



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
6 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.832

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	18
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
PREVIPALMAS	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 072, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º Altera os §§ 10 e 15 e acrescenta os §§ 23, 24 e 25 ao art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas:

§ 10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo que os recursos das emendas serão alocados em um fundo criado especificamente para esse fim, conforme disposição legal.

[...]

§ 15. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais a que se refere o § 10 deste artigo, da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição.

[...]

§ 23. As transferências de recursos ao Fundo de que trata o § 10 serão realizadas mensalmente, até o décimo quinto

dia do mês subsequente, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no orçamento destinado às emendas.

§ 24. A transferência de recursos do Tesouro ao Fundo pode ser realizada em percentual acima do que prevê o § 23 deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 25. Os recursos empenhados e não liquidados serão inscritos em resto a pagar para pagamento do exercício orçamentário subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
Vice-Presidente

THIAGO ULISSES BORGES
1º Secretário

WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
2º Secretário

MARCUS VINÍCIUS CAMARGO PIRES
3º Secretário

(Originária da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2025, de autoria dos Vereadores Subscritores)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.381 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GABRIELA LEAL SILVA no cargo de Coordenador de Projetos Urbanísticos - DAS-6, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.382 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO HENRIQUE GOMES REIS, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.383 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LAUDECI LOPES MACIEL para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.384 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora CELESTE MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 134451, Técnico em Saúde: Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.385 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ILDEVANIA CARVALHO DA PAIXÃO, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.386 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARCIOVANE ALVES ARAUJO SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.387.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Processo E-palmas nº 0000.9.425980/2025,

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 0010880-14.2025.8.27.2729/TO, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu à Veronicy Almeida Araújo da Silva o direito à reabertura do prazo para posse no cargo de Educador Social - 40h/Ampla Concorrência, em caráter efetivo, referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Profissionais do Quadro Geral, até o julgamento final da ação judicial,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 6 de novembro de 2025, para a posse de VERONICY ALMEIDA ARAUJO DA SILVA, nomeada pelo Ato nº 1.297-NM, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.621, de 30 de dezembro de 2024, para o cargo de Educador Social - 40h/Ampla Concorrência, em caráter efetivo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão incumbida de convocar pessoalmente os candidatos para posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.388 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALCINÉIA MARTINS DE ALMEIDA, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.389 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KELLEN RAYANA DE SOUSA SANTOS, na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7 de novembro a 19 de dezembro de 2025:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.390 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, AIRES PAULO PEDRO PANDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.391 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JANOENE SILVA MIRANDA no cargo de Assessor Especial - DAS-4, na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.190, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do cargo de Coordenador de Projetos Urbanísticos - DAS-6, da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme especifica:

I - ROBSON FREITAS CORREA, a partir de 17 de outubro de 2025;

II - DANIELA DA ROCHA FIGHERA, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.192, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado FÁBIO SILVA DE JESUS da função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - FG, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.193, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, a parte referente à EMILLY TAYNÁ ALAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.194, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a designação da servidora JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARÃES MORAIS, matrícula nº 413019199, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moares, no período de 11 outubro a 9 de dezembro de 2025, em virtude das férias da servidora Ludmila Gonzaga Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.195, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.249-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, referente a IOLANDA COSTA, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 1.281-CT, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025, a parte referente a SARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Professor Substituto-40h;

III - no Ato nº 1.343-CT, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, a parte referente a ALVANIRA AZEVEDO, no cargo de Professor Substituto-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.196, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA LUCIA AIRES PINTO, matrícula nº 413078250, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.197, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE, matrícula nº 301051, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, da Escola Municipal Maria Verônica, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.198, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - JEANE DA SILVA, Professor Substituto-40h, a partir de 22 de outubro de 2025;

II - ALDENITE TAVARES DE SOUSA, Assistente de Sala-40h, a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.199, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: SINONE SÁ DA SILVA GOMES; leia-se: SIMONE SÁ DA SILVA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.200, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 408, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.697, de 22 de abril de 2025, que designou Jalbes Candido da Silva, quanto ao período: onde se lê: a partir de 21 de março de 2025; leia-se: a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.201, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DANIELA NERES DO NASCIMENTO do cargo de Assessor Especial - DAS-4, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022421/2024

PROCESSO PRODUTA Nº: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por meio do nº 010/2021, por parte da Administração, visando a adequação das informações quanto às funcionais programáticas inseridas na Cláusula 7.1.

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES (RUBRICAS):

Funcionais Programáticas: 3500.15.122.8001.8413,

3300.20.122.8001.8412, 9400.15.122.8001.8428,

3700.08.122.8001.8414 e 1401.04.122.8001.8404

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 150000005

Fichas: 20253178, 20250821, 20251528, 20250954 e 20253092.

Órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de

Agricultura e Região Metropolitana, Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 - Art. 65, Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, em especial no artigo 2º, incisos III, IV, VI e VII, e no artigo 4º, conforme publicado no Diário Oficial de Palmas em 14 de outubro de 2025. demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, por seu Secretário- Chefe, Rolf Costa Vidal, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº. XXX.088.003-XX.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/GAB/PREF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 858 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413081472, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento e Mariana Marinho Walcacer, matrícula nº 413081476, ocupante do cargo de Assessor Executivo como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.756, de 18 de Julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, especificamente quanto a sua inexistência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.075443/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de 12 (doze) baterias seladas de 12 volts e 18 ampères-hora (12V-18Ah), tecnologia VRLA AGM, novas, de primeiro uso, com certificação ANATEL, destinadas a alimentação dos equipamentos de rede e sistemas de nobreaks (UPS) responsáveis pela manutenção da conectividade e estabilidade da infraestrutura de internet do Paço Municipal de Palmas, onde serão instalados o Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Gabinete do Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos com segurança da informação, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos eletrônicos,

adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação por inexigibilidade em favor da empresa Capital Tech LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

Palmas/TO, 05 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 949/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
306961	ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 950/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	171321	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
03	413024543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
04	136081	YOLANDA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 870/GAB/SEPLAD, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOMP Nº 3612, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 951/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413024521	HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Fica revogada a Nº 868/GAB/SEPLAD, 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 952/GAB/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração

dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA-GAB/SEPLAN Nº 969, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece calendário exclusivo para fechamento das Folhas de Pagamento do exercício 2025 do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.816, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário excepcional para fechamento das folhas de pagamento referentes às competências de novembro, dezembro e da Gratificação Natalina (13º salário) do exercício de 2025, na forma a seguir:

I – 20 de novembro de 2025, para a folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2025;

II – 20 de novembro de 2025, para a folha correspondente à 1ª parcela da Gratificação Natalina de 2025;

III – 15 de dezembro de 2025, para a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025;

IV – 15 de dezembro de 2025, para a folha correspondente à 2ª parcela da Gratificação Natalina de 2025.

Art. 2º Os documentos, processos, solicitações ou registros que impliquem alteração ou geração de despesa de pessoal, encaminhados à Superintendência de Folha de Pagamento após o dia 10 de cada mês, serão processados nas folhas de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRAO Nº 020/2025**

PROCESSO FÍSICO: 2025007035.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.049807/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 020/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando otimizar a arrecadação de tributos, multas de trânsito e demais receitas municipais, incluindo a gestão completa das etapas de recepção, processamento (leitura ótica ou digitalização) dos documentos de arrecadação e a transmissão eletrônica segura dos dados para a devida atualização e baixa nos sistemas informatizados da Administração, buscando garantir o atendimento eficiente e contínuo às demandas dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar a extinção das Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. BASE LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5099-73, com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 2 S/N, lote 51, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela sra. LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.353.612-XX, RG nº X65XX MT-RO, justo e avençado o presente termo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

PROCESSO FÍSICO: 2019086145.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.016244/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 004/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES. CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços da Contratada de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network), abrangendo ponto de concentração, pontos de acesso e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento durante a vigência do contrato, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

1.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana.

1.5. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão.

1.6. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

1.7. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

1.8. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea A, da Lei nº 8.666/93 cominada com o art. 59, II do Decreto nº 2.461/2023 e Medida Provisória nº 10 e pelo Decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 03, S/N, Sala 1101, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela senhora THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.678.814-XX, RG nº X.X53.2XX SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 25 de novembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 056/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.028545/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.063007/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos diversificados.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 07/11/2025 - 12/11/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 12/11/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 01/CPPI/SEPLAN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor equipes técnicas de apoio aos projetos do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2025, publicada no diário nº 3.769 de 6 de agosto de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.763, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, a qual institui os Grupos de Trabalho Multissetoriais do Programa de Parcerias e Investimentos, quais sejam: Cidades Inteligentes, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO as indicações formais realizadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades Municipais competentes, nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.763/2025, para fins de composição da equipe técnica de apoio aos projetos do CPPI-PALMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para compor as Equipes Técnicas dos Grupos de Trabalho Multissetoriais (GTM-PPI), aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos da SEPLAN e ratificadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.763, de 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de que trata o caput deste artigo será distribuída conforme os Grupos de Trabalho Multissetoriais (GTM-PPI) e suas respectivas lotações e membros, a saber:

I - Quanto ao Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos - Cidades Inteligentes:

a) Na Secretaria do Gabinete do Prefeito:

1. Membro Titular: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO matrícula 413072867, no cargo/função de Assessor Especial Jurídico;

2. Membro Suplente: ALDENORA COSTA LANG, matrícula 413077946, no cargo/função de Superintendente de Assessoramento Estratégico de Secretaria do Gabinete do Prefeito.

b) Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Infraestrutura:

1. Membro Titular: ADILSON PEREIRA FAUSTINO, matrícula 263721, no cargo/função de Superintendente de Energia;

2. Membro Suplente: LUÍS AUGUSTO ALVES SIMÃO, matrícula 333801, no cargo/função de Engenheiro.

c) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio das Secretarias Executiva de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade Urbana:

1. Membro Titular: AYMME KATHERINE VIDOVIK, matrícula 413073272, no cargo/função de Superintendente de Urbanismo;

2. Membro Suplente: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES, matrícula 153691, no cargo/função de Superintendente de Fiscalização de Obras e Posturas.

d) Pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação:

1. Membro Titular: VALÉRIA PERIM DA CUNHA, matrícula 413078857, no cargo/função de Superintendente de Tecnologia da Informação;

2. Membro Suplente: RICARDO PIMENTEL GARCIA, matrícula 413076148, no cargo/função de Diretor de Tecnologia da Informação.

II - Quanto ao Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos - Limpeza Urbana:

a) Pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano:

1. Membro Titular: AYMME KATHERINE VIDOVIK, matrícula 413073272, no cargo/função de Superintendente de Urbanismo;

2. Membro Suplente: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES, matrícula 153691, no cargo/função de Superintendente de Fiscalização Urbana.

b) Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Infraestrutura:

1. Membro Titular: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO, matrícula 413074057, no cargo/função de Engenheiro Civil;

2. Membro Suplente: TIAGO ARAÚJO SODRÉ, matrícula 413019534, no cargo/função de Engenheiro Ambiental.

c) Pela Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana:

1. Membro Titular: RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA, matrícula 413079351, no cargo/função de Superintendente de Serviços Públicos;

2. Membro Suplente: MIGUEL FONSECA SILVA SOUSA, matrícula 413081273, no cargo/função de Superintendente da Zedadoria Pública.

d) Pela Fundação Municipal de Meio Ambiente:

1. Membro Titular: NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, matrícula 413076171, no cargo/função de Gerente de Políticas de Mitigação de Impactos;

2. Membro Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES, matrícula 413007026, no cargo/função de Técnico Administrativo Educacional.

III - Quanto ao Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos - Resíduos Sólidos:

a) Pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano:

1. Membro Titular: AYMME KATHERINE VIDOVIK, matrícula 413073272, no cargo/função de Superintendente de Urbanismo;

2. Membro Suplente: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES, matrícula 153691, no cargo/função de Superintendente de Fiscalização Urbana.

b) Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Infraestrutura:

1. Membro Titular: BRUNO RODRIGUES MOUZINHO, matrícula 413074057, no cargo/função de Engenheiro Civil;

2. Membro Suplente: TIAGO ARAÚJO SODRÉ, matrícula 413019534, no cargo/função de Engenheiro Ambiental.

c) Pela Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana:

1. Membro Titular: RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA, matrícula 413079351, no cargo/função de Superintendente de Serviços Públicos;

2. Membro Suplente: JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES, matrícula 153651, no cargo/função de Engenheiro.

d) Pela Fundação Municipal de Meio Ambiente:

1. Membro Titular: NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, matrícula 413076171, no cargo/função de Gerente de Políticas de Mitigação de Impactos;

2. Membro Suplente: MAXWELL GOMES DE MORAES, matrícula 413007026, no cargo/função de Técnico Administrativo.

Art. 2º Compete aos membros da equipe designada para os Grupos de Trabalho Multissetoriais do Programa de Parcerias e Investimentos:

I - prestar apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Conselho;

II - subsidiar, por meio de estudos, pesquisas e análises, a formulação, avaliação e execução dos projetos vinculados ao CPPI;

III - assegurar a observância dos procedimentos previstos no Decreto regulamentador, no Regimento Interno e nos demais atos normativos aplicáveis;

IV - contribuir para a efetividade das ações do Conselho, observando prazos e exigências formais estabelecidas.

Art. 3º Os trabalhos das equipes designadas serão coordenados pela Secretaria Executiva do Programa de Parcerias e Investimentos, a quem caberá informar o Presidente do CPPI-Palmas acerca das ações e decisões que lhe sejam de competência ou que demandem a deliberação do Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2025.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas

SECRETARIA DA FAZENDA**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****RESOLUÇÃO JUREF Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Revoga o parágrafo único do art. 5º da Resolução JUREF nº 2, de 26 de fevereiro de 2020.

A Junta de Recursos Fiscais (JUREF) da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente em conformidade com os preceitos contidos nos artigos 31, incisos I e II, do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015 (Aprova o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais e adota outras providências),

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução JUREF nº 2, de 26 de fevereiro de 2020, às práticas processuais e regimentais vigentes,

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Resolução JUREF nº 2, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução JUREF nº 2, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junta de Recursos Fiscais, 05 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Diretor-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Junior
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro - Fisco

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro - Fisco

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheiro - Fisco

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro - CRC

Yrael Cavalcante
Conselheiro - ACIPA

ACÓRDÃO Nº:083/2025

PROCESSO Nº: 059180/2024
REQUERENTE: AGRO V 70 LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Lançamentos de ITBI-Diferença

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Pedido Revisional do Acórdão nº 046/2024, relativo ao processo originário 2022051587, que manteve a incidência do ITBI, referente aos imóveis de CCI nºs 29108 e 29101, de acordo com as GIAI's nºs 47455-09/2022 e 47456-09/2022, respectivamente, sendo gerados os DUAM'S de nºs 10661318 e 10661319. Pedido Revisional examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais. A Representação Fazendária sugeriu o cancelamento das DUAM's e das respectivas inscrições em dívida ativa. Em sessão realizada em 04/11/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento

foi proferido por unanimidade de votos, pelo cancelamento dos lançamentos dos ITBI-Diferenças, gerados nos DUAM's 10661318 e 10661319.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 059180/2024 em nome da AGRO V 70 LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento dos lançamentos dos ITBI-Diferenças, gerados nos DUAM's 10661318 e 10661319.

Palmas TO, 05 de novembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

**SECRETARIA DE MOBILIDADE,
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA/SEDURF/Nº 366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 23, situado à PP 6, da Quadra ARNO 73, com área de 500,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 23-A, situado à Alameda 10, Conjunto QI-12, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m² e Lote APM 23-B, situado à Alameda 09, Conjunto QI-12, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m², objeto do processo nº 2017019786, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria nº 021, de 26 de janeiro de 2018 em função de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 2024023472
NUP: 00000.0.013216/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa DESFENG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.203.826/0001-53, com sede na Quadra 912 Sul, alameda 04 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO: 2024023472

NUP: 00000.0.013216/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a GOTTAS - GEOLOGIA - OBRAS TRATAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita na Rua Piracicaba n.º 628 sala 01, Vila Trujillo, Sorocaba- SP. Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO: 2024023472

NUP: 00000.0.013216/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e empresa INOVARE COM. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.173.351/0001-20, com sede na Quadra ARSE 21, Alameda 11, LT 10, SL 03, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO: 2024023472

NUP: 00000.0.013216/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário

Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e empresa ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 52.169.285/0001-92, com sede na Quadra ARSE 21, Alameda 11, LO 05, Qi 11, Número 10, Sala 03, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO: 2024023472

NUP: 00000.0.013216/2024

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e empresa STR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.744.316/0001-70, com sede na Avenida Bernardo Sayao n.º 642, Centro, Fátima-TO. Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: 2023038305

NUP: 00000.0.012422/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.485.653/0001-33, com sede na Quadra 104 sul, Rua SE 03, Nº 13, sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO: 2025003994

NUP: 00000.0.032055/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa BENDITO SABOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 54.566.459/0001-86, com sede na ACSU SO 70 AVENIDA NS 1, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 015/2025**

PROCESSO: 2025003994
NUP: 00000.0.032055/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, sede na ACSV SE 102 LO 23, LOTE 27, SN, SALA 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO: 2025002513
NUP: 00000.0.019356/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.781.232/0001-67, com sede no endereço QDR 501 Sul (ACSU SO 50) Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01 Lote 03 Sala 201 S/N, Palmas-TO, doravante denominada "Contratada".
Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 017/2025**

PROCESSO: 2025003719
NUP: 00000.0.028662/2025.
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.450.180/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte nº 10, Lote 10 Quadra 07, Palmas/TO.
Palmas/TO, 03 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 018/2025**

PROCESSO: 2025004211
NUP: 00000.0.035272/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede no Rio Claro na cidade de São Paulo, na avenida Três, nº 245 - Sala 132, Bairro Zona Central, CEP: 13500-390.
Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 023/2024**

PROCESSO: 2024024499
NUP: 00000.0.028843/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa IPX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.002/0001-20, com sede na Rua Paulo Afonso nº 61, SUBSOLO, Bairro do Candéal, Salvador/BA CEP: 40.296.340.
Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
NOTA DE EMPENHO Nº20449**

PROCESSO: 2025003867
NUP: 00000.0.030747/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa A CARDOSO COSTA, inscrita no Quadra 304 Norte Avenida LO 12 Lote 03 Sala D-6, Numero SN, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.
Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
NOTA DE EMPENHO Nº 20459**

PROCESSO: 2025003867
NUP: 00000.0.030747/2025
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária para Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Quadra ARSO 151, ACSV 5, Av Lo 31 Andar 1, 4, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ACÁSSIO AZEVEDO GUIMARAES	063981/2024	22 C 009098
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	020107/2025	24 A 001081
AGEU RODRIGUES ARAUJO	078029/2024	24 A 011571
ANTONIA PINHEIRO BARBOSA	020811/2025	24 A 002233
ANTONIO RIBAMAR BISPO SOARES	026925/2024	24 A 018556
ARLINDO BARROS DA SILVA	066478/2024	24 A 013201
ASMAVET DA CONCEICAO ELOI	064202/2024	24 A 020826
CAMILA BRANCO DA SILVA	013107/2025	24 A 000934
CENTRO DE DEMARTOLOGIA E LASER DO TOCANTINS LTDA	037207/2024	24 A 007453
CIRLEI AUGUSTA DE JESUS	020495/2025	24 A 001035
CLEBERSON LOPES DE SOUSA	059473/2024	24 A 013266
CLEUSIVÂNIA RESCENKE PINTO	008755/2025	24 A 019195
DAVENI CABRAL CASTRO	010319/2025	24 A 019087
DAYANE VALADARES QUEIROZ	027791/2024	24 A 007453
DIEGO RODRIGUES DE CARVALHO	021966/2025	24 A 001088
EDNA MARIA DOS SANTOS	009263/2025	24 A 018101
ELIZABETE FERREIRA DE CARVALHO	026859/2024	24 A 018560
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	077533/2024	24 A 010670
EMPÓRIO ARENA	018674/2025	24 A 009748
ESPÓLIO DE ALVIMAR CHAVES COSTA	036806/2024	24 A 007104
ESPÓLIO DE DELCLIDES SERAFIM DA SILVA	070303/2024	24 A 010728
ESPÓLIO DE GHISLLENES GONÇALVES DE OLIVEIRA	078034/2024	24 A 019279
ESPOLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANÇA	027877/2024	22 C 003917
ESPOLIO DE LUIS EMAR CORREIA	026913/2024	22 C 011889
ESPÓLIO DE OTAVIANA GOMES DA SILVA	056547/2024	24 A 014459
EURIDES MARIA DA CONCEIÇÃO	009269/2025	24 A 019080
EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO	026937/2024	22 A 002656
FLAVIA FRANÇA MARQUES MACIEL	026961/2024	24 A 002657
FRANCINETE LEAL DA SILVA	076123/2024	24 A 011505
FRANCISCA CARNEIRO MONTE	027887/2024	22 C 009407
GABRIEL GOMES DE JESUS	015475/2025	24 A 019026
GIOVANA STEFANELLO	027267/2024	24 A 002653
GLEISON PEREIRA DE MELO	020139/2025	24 A 019041
JOÃO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	064215/2024	24 A 013776
JOISNEY ARAUJO LOPES	028119/2024	22 C 010670
JOSE DOMINGOS	074978/2024	24 A 013457
JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS	070406/2024	24 A 020671
JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA	022055/2025	24 A 009544
JUAREZ FERREIRA DE MENEZES	027928/2024	22 C 006345
KELLY LANUSSE MARTINS FERNANDES	076109/2024	24 A 013175
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	027763/2024	22 C 004191
LUIZ VANDERLEY DE ARAUJO	049676/2024	22 C 008359
MARIA MARTINS DOS SANTOS	070309/2024	24 A 010711
OHANA LETICIA SILVA DELILO	026930/2024	22 C 013075
PAMILA POUPPY CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA	026956/2024	22 C 013229
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	037363/2024	24 A 018827
PATRICIA DE CÁSSIA ALVES	019336/2025	24 A 011972

PATRICIA PEREIRA DIAS	008749/2025	24 A 019193
RESIDENCIAL SANTIAGO	021631/2025	24 A 007853
ROGERIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	027745/2024	22 C 002660
RONIVON GOMES VIEIRA	074231/2024	24 A 020982
SUZANA PEREIRA ZICA SAADE	027222/2024	24 A 002922
VANESSA GOMES FERREIRA	027157/2024	22 C 013230
WALDECI VIEIRA DE PAIVA	064201/2024	24 A 020865
WEIVO RODRIGUES MOURA	034872/2024	22 C 013529
WILLIAMS MACEDO DE SOUZA	034877/2024	22 C 013499

Palmas, 05 de novembro de 2025

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANITA CARVALHO DA SILVA	003807/2025	24 A 011881
ANTONIO JOÃO DA SILVA	043474/2025	24 A 018245
CARLOS ANTONIO DE FREITAS	056123/2025	24 A 004795
CONSTRUTORA KONKRE LTDA	029380/2025	24 A 017003
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	045571/2025	24 A 009830
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	061194/2025	24 A 017242
ENZO CARDOSO MAIA	037487/2025	24 A 006084
ESPOLIO DE ILDO JOAO COTICA	053944/2025	24 A 015991
ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA LIMA	038139/2025	24 A 015730
FERNANDO SANTOS QUEIROZ	039057/2025	24 A 018210
JACKSON DE AZEVEDO JACUNDA	058783/2025	24 A 004704
LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO	033314/2025	24 A 017465
M. M. GRÁFICA E EDITORA	048359/2025	24 A 015980
MÁRCIA SOARES DE SOUZA	058940/2025	24 A 005690
MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	059515/2025	24 A 004715
MARCOS HORELHO MOREIRA DUTRA	051924/2025	24 A 014972
MARIA ROSELITA DA SILVA	049912/2025	24 A 001473
NILVA MARIA DE OLIVEIRA	059069/2025	24 A 004713
ORLANDO BANDEIRA BARROS	042573/2025	24 A 018238
ORLEY LIMA MORAES	045311/2025	24 A 009819
PAULO ROBERTO DUARTE MIRANDA	058759/2025	24 A 004701
PEDRO VITOR ALVES BORGES	041741/2025	24 A 006177
REI TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA	061952/2025	24 A 004746
ROGERIO DA SILVA PIRES	005389/2025	24 A 011882
SLIM CARE CUIDADOS POS OPERATORIO LTDA	037400/2025	24 A 015759
VIANES SILVA DE SOUZA GONÇALVES	024989/2025	24 A 011993
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	063011/2025	24 A 006216

Palmas, 05 de novembro de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO	071513/2025	24 A 014376
THIAGO FERREIRA DA SILVA	074411/2025	24 A 019818
UROGINESTÉTICA LTDA	074810/2025	24 A 008902

Palmas -TO, 05 de novembro de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2025/GAB/SEMED,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Ato Nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983 - 0.015988/2024, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Walderêz Theixeira de Carvalho	XXX.316.048-XX
SUPLENTE	Alexson Pereira de Almeida	XXX.933.521-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 280/GAB/SEMED, DE 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.791, de 09 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 - NM

EXTRATO DE ANEXO AS NOTAS
DE EMPENHO Nº 28231 E 28232

PROCESSO Nº: 00000.0.061823/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - (copa e cozinha; material de limpeza e produtos e higienização), para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.948,46 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como justificativa administrativa e Parecer Referencial Nº 003/2024/SUAD/PGM, acostados aos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.061823/2025;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 28231 e 28232, emitidas em 27 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A prestação do serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089 e a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88, neste ato representada por WEMERSON ALVES MARINHO;
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ANEXO AS NOTAS
DE EMPENHO Nº 28233 E 28983

PROCESSO Nº: 00000.0.061823/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - (copa e cozinha; material de limpeza e produtos e higienização), para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.361,30 (três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como justificativa administrativa e Parecer Referencial Nº 003/2024/SUAD/PGM, acostados aos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.061823/2025;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 28233 e 28983 emitida em 27 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A prestação do serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089 e a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 53.558.020/0001-49, neste ato representada por ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA;
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 006/2025, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 5 de novembro de 2025, ao julgar os recursos interpostos quanto à homologação das inscrições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos, conforme cronograma estabelecido no item 1.8 e na forma do item 1.11.1. do Edital 001/GAB/SEMED, de 25 de agosto de 2025, retificado pelo Edital 005/GAB/SEMED, de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º. Os recursos interpostos e seus respectivos julgamentos foram:

CPF	CANDIDATO	JULGAMENTO
XXX.084.971-XX	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTOS DE NESTOR	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.329.301-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	DEFERIDO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE
XXX.368.221-XX	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE
XXX.091.851-XX	DEBORA GOMES REIS MARTINS	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.490.401-XX	ERICA MORENO VIEIRA	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.494.701-XX	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.521.781-XX	GERCI ALVES DE MATOS	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.405.121-XX	IRANILTON ALVES BRANDÃO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.948.033-XX	JESAIAS FEITOSA MOREIRA	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.809.431-XX	JOSE HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.946.991-XX	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.612.971-XX	JULDECI LOPES DE CARVALHO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.585.041-XX	KASSIA CARLA FERNANDES ALVES	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.001.101-XX	LÍGIA DA SILVA MELO	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.633.433-XX	LUCIANA MALAGO	DEFERIDO POR UNANIMIDADE
XXX.225.141-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE
XXX.889.601-XX	MARGARET PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO POR UNANIMIDADE
XXX.982.541-XX	MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.780.501-XX	MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.099.291-XX	RODRIGO MACHADO MARINHO	DEFERIDO POR UNANIMIDADE
XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	DEFERIDO POR UNANIMIDADE
XXX.904.671-XX	TAHINA MARLA ALVES DA SILVA PAZ	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025
XXX.072.371-XX	TAYNARAARAUJO CHAVES	INDEFERIDO POR UNANIMIDADE - ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025

Art. 3º. Feitas as devidas deliberações pela Comissão, analisados os recursos, o Anexo Único da Portaria 005/2025, de 27 de outubro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	XXX.633.433-XX	LUCIANA MALAGO	30,00

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	XXX.633.433-XX	LUCIANA MALAGO	40,00

§ 2º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	41,35

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	42,83

§ 3º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.588.461-XX	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	59,66

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.588.461-XX	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	ELIMINADO -ITEM 2.2.5 DO EDITAL 001/2025

§ 4º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	XXX.329.301-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	36,66

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	XXX.329.301-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	38,00

§ 5º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	XXX.368.221-XX	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	47,66

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	XXX.368.221-XX	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	48,66

§ 6º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	XXX.225.141-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	26,00

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	XXX.225.141-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	27,33

§ 7º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	58,62

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	58,66

§ 8º. Onde se lê:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	XXX.889.601-XX	MARGARET PEREIRA DA SILVA	55,25

Leia-se:

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	XXX.889.601-XX	MARGARET PEREIRA DA SILVA	55,00

Art. 4º. As justificativas aos indeferimentos serão enviadas, mediante requerimento à Comissão, ao e-mail disponibilizado na plataforma Palmas Home School, no endereço eletrônico <https://www.educacao.palmas.to.gov.br/>.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 6 dias do mês de novembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do Contrato da PORTARIA Nº 018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.830 de 04 de novembro de 2025, páginas 6 e 7, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.034329/2025, firmado com a empresa COMERCIAL FERREIRA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.274.996/0001-73, cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2025.

Vando Dias dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.060493/2025, firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 45 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques De Oliveira	413004501	05/11/2025
SUPLENTE	Adelson Martins Dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2025.

Vando Dias Dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2025, do processo 00000.0.034329/2025, objeto aquisição de uniformes nº 009/2025, para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.830, de 4 de novembro de 2025, pág. 7.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2025.

Margaret Pereira da Silva
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.060493/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 45KG
VALOR TOTAL: R\$ 5.000 (cinco mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060493/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: A A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.347.225/0001-11, pelo seu representante legal o senhor VANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. EMPRESA M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por seu representante legal, o Senhor João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF sob o nº XXX.340.961-XX

E. M. MONTEIRO LOBATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ R\$ 6.137,00 (seis mil cento e trinta e sete reais) advindo da seguinte reprogramação de valores: aditamento de R\$ de 1.297,75 (mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 21,14% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 7.434,75 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.006317/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr.º Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF n.º XXX.336.431-XX e portador do RG n.º X20.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.144.922/0001-59, por sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF n.º XXX.170.461-XX.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2025/SEIHAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - PEE/PROCEL e Institui Comissão de Seleção para analisar a documentação e selecionar empresa, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - PEE/PROCEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - PEE/PROCEL para fins seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. A presente seleção será processada e julgada com base na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Disponível em: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/f1fa75fe34b07432662e313303814091.pdf

Art. 2º Institui a Comissão de Seleção, à qual compete analisar a documentação e selecionar empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, conforme critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - PEE/PROCEL.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Luís Augusto Alves Simão	333801
Membro	Alessandro Rodrigues	155451
Membro	Sidirley da Cunha Souza	413069598

Art. 4º - Compete à Comissão de Seleção:

I - Proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas;

II - Avaliar as propostas de acordo com os critérios técnicos previstos no edital;

III - Elaborar relatório conclusivo e encaminhar à autoridade competente para homologação do resultado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de nº 3.821, do dia 21 de outubro de 2025, página 16, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 029/SEBEM/GAB/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato nº 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto a é a prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.0029.688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	BRUNA DE ALMEIDA	413026359
Suplente	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto a é a prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.0029.688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	NATALIA RODRIGUES COSTA	413072879
Suplente	MERIELE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	413077466

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data da assinatura do contrato.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**PORTARIA Nº 030/SEBEM/GAB/2025,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Objeto a ser descrito na Notas de Empenho, referentes ao Processo/NUP: 00000.0.056327/2025, Nota de Empenho nº 30137, com o objetivo de adquirir materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal e a empresa: H NOGUEIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.145/0001-48.

Servidores		Matrícula
Titular	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958
Suplente	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358

Art. 2º Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do Objeto a ser descrito nas Notas de Empenho, referentes ao Processo/NUP: 00000.0.056327/2025, Nota de Empenho nº 30137, com o objetivo de adquirir materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal e a empresa: H NOGUEIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.145/0001-48.

Servidores		Matrícula
Titular	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO	413076726
Suplente	NATÁLIA RODRIGUES COSTA	413072879

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura da Nota de Empenho nº 30137 que consta nos autos do processo em pauta.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**PORTARIA Nº 031/SEBEM/GAB/2025,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 11/2025, Nota de Empenho nº 30134, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 106/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025001292 (NUP: 00000.0.010885/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 106/2025, no Ato de Contratação Direta nº 11/2025, Nota de Empenho nº 30134, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 11/2025, Nota de Empenho nº 30134, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica nº 106/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025001292 (NUP: 00000.0.0010885/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177
Suplente	DAIANE LIMA ALMEIDA	413072910

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no aviso de Dispensa Eletrônica nº 106/2025, no Ato de Contratação Direta nº 11/2025, Nota de Empenho nº 30134, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.010885/2025, que tem como objetivo a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.891.838/0001-36, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.307,40 (mil trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 586/SEMUS/GAB/ ESPP,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Alcione Alves Sardinha de Azevedo, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.013.451-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.827, de 29 de outubro de 2025, pág. 19, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 635/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luiz Pedro Fernandes Bonfim, Médico, CPF nº XXX.228.231-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 096/2025.

Formalizamos, a pedido, o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413081416	LETICIA LUSTOSA PEREIRA	24/10/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais e insumos para a manutenção dos serviços de coleta e recepção do Laboratório Municipal da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.280,90 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 024/2024, 2024023963 - NUP-00000.0.017762/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Nota de empenho: 16248

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, situada na Quadra ACSU SO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, Edifício Residencial Milton Moraes, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado por MARCIA GOMES DE SOUSA PAULA. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025.

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 001/SETUJE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Medida provisória nº 10, de 14 de outubro de 2.025, em conjunto com o ATO Nº 1.264-NM, ambos publicados em Diário Oficial n.º 3.816, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 12 (doze) dias a partir de 24/10/2025 a 04/11/2025, o gozo de férias do servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula nº 253211, relativa ao período aquisitivo de 2019/2020, concedida pela Portaria nº 057/2025, do diário oficial nº 3.807 de 01 de outubro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária de Turismo, Juventude e Esportes

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00071-3
CONSUMIDOR(a): EDILON ANISIO ANTONIO
FORNECEDOR(A): ANANIAS PEREIRA BARBOZA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: ANANIAS PEREIRA BARBOZA (CPF: 28.387.442/0001-51) da instauração da reclamação de N.A: 25.09.0033.002.00071-3 e NUP: 00000.0.067760/2025 instaurada no Procon Municipal de Palmas e sobre a audiência de conciliação que será realizada no dia 27/11/2025 às 17:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20(vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 84, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Cicero Pereira de Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 84, DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.454, de 30 de abril de 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Cicero Pereira de Almeida, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Cicero Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 162961, nomeado pelo Decreto nº 1.205 - NM, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/07/2000. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Nível II, Referência "G".

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luzia Pereira Amorim Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Luzia Pereira Amorim Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 140061, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela III, Nível IV, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.166,93, incluindo verba incorporável, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.14643P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 279,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Luiza de Jesus Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor de Maria Luiza de Jesus Fernandes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413024379, nomeada por meio do Ato nº 988, de 12 de maio de 2015, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 10/06/2015 e entrado em exercício no dia 16/06/2015. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível I, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 10/30 avos, fixados em R\$ 1.518,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.13602P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 280,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Nelson dos Santos Coutinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Nelson dos Santos Coutinho, servidor público municipal, matrícula funcional nº 14110, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 889, de 02 de outubro de 1995, para exercer o cargo efetivo de Jardineiro, sendo posteriormente transformado em Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/10/1995. Ademais, consta como última lotação a Câmara

Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO I À LEI 3.099, DE 04 DE JULHO DE 2024 (ANEXO I DA LEI Nº 2.498, DE 19 DE JULHO DE 2019), Grupo Ocupacional I, Padrão X, Referência 7.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 21.736,07, incluindo verbas incorporáveis, sendo essas a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, o Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 4%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.14626P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 282,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Jeieli Paula Ferreira Santos França, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jeieli Paula Ferreira Santos França, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 984431, nomeada por meio do Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Outrossim, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "M", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 14.740,79, incluindo verba incorporável, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13615P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marlene Lima da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marlene Lima da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 33110, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 863, de 02 de outubro de 1995, para exercer o cargo efetivo de Áudio - Datilógrafo, sendo posteriormente transformado em Assistente de Áudio, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/10/1995. Ademais, consta como última lotação a Câmara Municipal de Palmas. Classificação constante no ANEXO I À LEI 3.099, DE 04 DE JULHO DE 2024 (ANEXO I DA LEI Nº 2.498, DE 19 DE JULHO DE 2019), Grupo Ocupacional III, Padrão X, Referência 7.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 35.563,00, incluindo verbas incorporáveis, sendo essas a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% e Quinquênio no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.13559P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação Brasileira de Engenheiros Cívicos - Departamento Tocantins- ABENC-TO, de acordo com o estatuto social, art. 33 alínea c, arts. 35 e 37, e a Presidente no uso de suas atribuições, convoca todos associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27/11/2025 das 12h às 17:00h na sede do SEAGETO, para deliberar a seguinte pauta:

1. Eleição de conselheiro titular e suplente e posse dos eleitos.

